



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 734/2020 – GP

Foz do Iguaçu, 4 de setembro de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 322/2020.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 322/2020, de autoria do Nobre Vereador Rudinei de Moura, encaminhado pelo Ofício nº 672/2020-GP, de 18 de agosto de 2020, dessa Casa de Leis, informamos que a partir de 1º de setembro foi autorizada a retomada do funcionamento de restaurantes, bares, lanchonetes, food trucks e trailers de alimentos no horário das 6 às 00h conforme Decreto nº 28.488/2020, condicionados ao cumprimento de regramento sanitário específico.

Atenciosamente,

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

/CKS